



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas

**EDITAL Nº 55/2021/PAL/REI/IFTO, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021
RETIFICAÇÃO Nº 3**

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
PARA O CAMPUS PALMAS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 352/2018/REI/IFTO, de 5 de abril de 2018, publicada no DOU de 9 de abril de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de correção do ANEXO II em relação ao critério de "desempenho escolar/acadêmico" e o requisito mínimo exigido no item 2.2, e conforme itens 9.2, VI e 10.2, haja vista que um é expressamente vinculado ao outro, torna pública a **Retificação nº 3** do Edital nº 55/2021/PAL/REI/IFTO, de 22 de setembro de 2021, que regulamenta o Processo Seletivo para contratação de estagiários para o *Campus* Palmas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, em conformidade com o disposto a seguir.

1. **RETIFICAÇÃO**

1.1. **Onde se lê:**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE CURRICULAR - 1ª FASE

ITEM	CRITÉRIO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PESO	NOTA
Capacitação	Curso/Seminário/Workshop/Simpósio/Congresso de capacitação/qualificação profissional ou similares, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 100 (cem) horas por evento de capacitação.	Certificados/ Certidões/ Declarações/ Atestados ou similares contendo o nome do candidato, o nome do evento de capacitação, nome da instituição/empresa promotora do evento, com a descrição expressa da carga horária total cumprida, devidamente assinado pelo responsável ou com código verificador de autenticidade, quando emitido por sistema eletrônico.	10 pontos por evento de capacitação	100		2	
Desempenho escolar/acadêmico	Notas atribuídas aos componentes curriculares cursados/finalizados, inclusive com reprovação, no 1º ao 4º semestres iniciais ou no 1º e 2º anos iniciais do curso de graduação exigido como requisito para a vaga (item 2.2)	Histórico escolar/acadêmico do curso em que o candidato esteja matriculado constando as notas de todas as disciplinas/componentes curriculares com respectivas cargas horárias cursadas, e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria) ou com código verificador de autenticidade, quando	A pontuação será a média aritmética das notas na forma descrita no "critério", observado o item 10.5 do edital	100		8	

		emitido por sistema eletrônico.					
Nota Geral da Análise Curricular:							-

1.2. **Leia-se:**

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA A ANÁLISE CURRICULAR - 1ª FASE

ITEM	CRITÉRIO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	PESO	NOTA
Capacitação	Curso/Seminário/ Workshop/Simpósio/ Congresso de capacitação/ qualificação profissional ou similares, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 100 (cem) horas por evento de capacitação.	Certificados/ Certidões/ Declarações/ Atestados ou similares contendo o nome do candidato, o nome do evento de capacitação, nome da instituição/empresa promotora do evento, com a descrição expressa da carga horária total cumprida, devidamente assinado pelo responsável ou com código verificador de autenticidade, quando emitido por sistema eletrônico.	10 pontos por evento de capacitação	100		2	
Desempenho escolar/ acadêmico	Notas atribuídas aos componentes curriculares cursados/ finalizados, inclusive com reprovação, no 1º ao 2º semestres iniciais ou no 1º ano inicial do curso de graduação exigido como requisito para a vaga (item 2.2)	Histórico escolar/acadêmico do curso em que o candidato esteja matriculado constando as notas de todas as disciplinas/componentes curriculares com respectivas cargas horárias cursadas, e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria) ou com código verificador de autenticidade, quando emitido por sistema eletrônico.	A pontuação será a média aritmética das notas na forma descrita no "critério", observado o item 10.5 do edital	100		8	
Nota Geral da Análise Curricular:							

Palmas, 27 de outubro de 2021.

WENDELL EDUARDO MOURA COSTA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Wendell Eduardo Moura Costa, Diretor-Geral**, em 27/10/2021, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1435413** e o código CRC **1C2971DD**.

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/n, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77.021-090
Palmas/TO — (63) 3236-4000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23236.016457/2021-19

SEI nº 1435413